OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 247ª E 248ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO (IF 19L0882396 E 19L0882417) DA OPEA SECURITIZADORA S.A.

REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 30 de setembro de 2026, às 09:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação por edital em razão da presença dos titulares representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação das 247ª e 248ª Séries da 1ª Emissão da Emissora, conforme Lista de Presença constante no Anexo I à presente ata ("Titular(es) dos CRI" e "CRI", respectivamente) nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60.

3. PRESENÇA: presentes os representantes **(i)** da **Emissora**; **(ii)** da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("**Agente Fiduciário**"); **(iii)** dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação; **(iv)** do **ALIANZA MULTIOFFICES – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 22.862.226/0001-34 ("**MO1**" ou "**Devedor**"), administrado pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 ("**Administradora**"); **(v)** do **MULTIOFFICES 2 – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 31.508.219/0001-20 ("**MO2**"), administrado pela Administradora; e **(vi)** da **ALIANZA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.950.366/0001-00, na qualidade de atual gestora das carteiras do **MO1** e do **MO2** ("**Gestora**"), e da **V2 INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.601.663/0001-03, na qualidade sociedade indicada para assumir a gestão das carteiras do **MO1** e do **MO2**, sujeita à aprovação pelas respectivas assembleias gerais de cotistas e à efetiva formalização da substituição, nos termos dos regulamentos e das normas aplicáveis ("**Nova Gestora**"), tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

4. **MESA:** Presidente: Thiago Storoli Lucas;
Secretário(a): Rafael de Albuquerque Carvalho.

5. **DELIBERAÇÕES:** colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) (s) Titular(es) dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprovou(aram) a liberação total da Alienação Fiduciária de Cotas do MO1 e do MO2, exclusivamente referente à parcela de cotas de titularidade do Fiduciante 1 (**ALIANZA OFFICES – FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LONGO PRAZO CRÉDITO PRIVADO RESP LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.006.888/0001-66) e do Fiduciante 3 (**ALIANZA CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.011.324/0001-40), correspondentes a 179.300 (cento e setenta e nove mil e trezentas) cotas do MO1 e 15.844 (quinze mil, oitocentas e quarenta e quatro) cotas do MO2, em até 5 (cinco) Dias úteis da presente assembleia, representativas de 9,24% (nove inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) das cotas totais do MO1 e de 7,20% (sete inteiros e vinte centésimos por cento) das cotas totais do MO2, com a consequente (a) autorização para a transferência de tais cotas aos veículos de investimento indicados no Anexo II à presente Ata, nos termos do Instrumento Particular de Transação, Compra e Venda de Cotas e Outras Avenças celebrado em 24 de setembro de 2026 ("Contrato"), e (b) liberação da garantia da Alienação Fiduciária de Cotas do M01 e do MO2;

(ii) (s) Titular(es) dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprovou(aram) a concessão de dispensa específica *(waiver)* ao Evento de Aceleração de Pagamento em razão da alteração do passivo e substituição da Gestora pela Nova Gestora ("Reorganização") do MO1 e do MO2, prevista no item (k) da Cláusula 3 do Anexo 3.2-A do Compromisso de Compra e Venda e no item (k) da Cláusula 6.4. do Termo de Securitização, exclusivamente em relação à operação que resultará na reorganização societária do MO1 e do MO2 até 31 de dezembro de 2026, conforme detalhes dos veículos de investimento indicados no Anexo II à presente Ata, conforme lista de cotistas atualizada a ser enviada pelo MO1 e pelo MO2 à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis da efetiva reorganização societária;

(iii) (s) Titular(es) dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprovou(aram) a anuência à futura substituição da Gestora pela Nova Gestora das carteiras do MO1 e do MO2, atualmente exercida pela **ALIANZA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.950.366/0001-00 ("Gestora"), pela **V2 INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.601.663/0001-03 ("Nova Gestora"), a ser realizada a qualquer momento, condicionada à consumação da aquisição das cotas remanescentes nos termos do Contrato, à aprovação da substituição pelas respectivas assembleias gerais de cotistas do

MO1 e do MO2 e à sua efetiva formalização, com efeitos na data por elas estabelecida, permanecendo a Gestora no exercício de suas funções até a efetiva assunção pela Nova Gestora, bem como a ratificação de que a substituição da Gestora das carteiras não se caracteriza como reorganização societária do MO1 e do MO2, dispensando eventual concessão de dispensa prévia específica *(waiver)* para Evento de Aceleração de Pagamento, hipótese de vencimento antecipado e/ou obrigação de anuência prévia decorrente da referida substituição, prevista no item k da Cláusula 6.4. do Termo de Securitização; e

(iv) (s) Titular(es) dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprovou(aram) a alocação de todos os pagamentos devidos à Nova Gestora, nos exatos termos e condições descritos no **Anexo III** à presente Ata, como "Custos do Fundo", conforme definido na Ordem de Prioridade de Pagamentos prevista na Cláusula 3.11 do Termo de Securitização, bem como a consequente autorização para que a Emissora libere aos Fundos, a partir dos recursos decorrentes da locação e/ou alienação dos Imóveis, os valores correspondentes a tal remuneração, à medida que devidos.

6. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.